LEI MUNICIPAL Nº 304/2005 DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

É DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul – Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Decretada a Suplementação de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$17.000,00 (Dezessete mil reais) obedecidas as classificações Econômicas e Funcional:

05.00 – Sec Mun. Educação e Desenvolvimento. Humano
05.04 – Gastos Não Educacionais
004.122.0021.2047 – Salário Educação – Estado
449051000000 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

004.122.0021.2046 – Salário Educação – União
449051000000 – Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

T O T A L R$ 17.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e parte da arrecadação a maio do Salário Educação da União para o presente exercício no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

05.00 – Sec. Mun. Educação e Desenvolvimento Humano
05.04 – Gastos Não Educacionais
004.122.0021.2047 – Salário Educação – Estado
339030000000 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

Parte da arrecadação a maior do Salário Educação da União para o presente exercício no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

T O T A L R$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 26 de setembro de 2005.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL